



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 045/2023**

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, inscrito na matrícula n.1036, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20 o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo (a) servidor (a), conforme Memorando nº. 2022000255.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

Cristiane Giangarelli  
Presidente- Gestão 2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 11/04/2023, Edição nº 2748, pg. 132, Ano XII

**Publicado por:**  
Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**7BFF374B

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 44/2023**

**PORTARIA Nº 044/2023**

Data: 10 de abril de 2023.

**Ementa:** Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, matrícula nº 1077, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2022000267.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**  
Presidente - Gestão 2023

**Publicado por:**  
Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**439A359E

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 45/2023**

**PORTARIA Nº 045/2023**

Data: 10 de abril de 2023.

**Ementa:** Concede ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaira, inscrito na matrícula n.1036, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-I SSP/PR e CPF n. 745.727.709-20 o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo (a) servidor (a), conforme Memorando nº. 2022000255.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**  
Presidente- Gestão 2023

**Publicado por:**  
Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**8E1EADF0

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 46/2023**

**PORTARIA Nº 046/2023**

Data: 10 de abril de 2023.

**Ementa:** Concede ao servidor Tiago Tsuguiu Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Tiago Tsuguiu Tsuneto, matrícula nº 1086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.930.472-3 SSP/PR e CPF n. 062.216.129-69, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2022000265.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**  
Presidente - Gestão 2023

**Publicado por:**  
Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**E207A589

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 47/2023**